



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que *“o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”*. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Divisão de Planejamento e Projetos	
Responsável pela Demanda: Ariadne Elizabete Batista de Lima	
E-mail: planejamento.semc@santarem.pa.gov.br	Telefone: 99186-1077

3 - CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Ariadne Elizabete Batista de Lima	
E-mail: planejamento.semc@santarem.pa.gov.br	Telefone: 99186-1077
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.	
_____ ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA Setor Planejamento /SEMC	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Exposição Fotográfica Intitulada " SAIRÉ – CELEBRAÇÃO, LOUVOR E DISPUTA DOS BOTOS "	R\$ 500.000,00

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A exposição Sairé- Celebração, Louvor e Disputa dos Botos tem como objetivo divulgar umas das mais importantes manifestações culturais do oeste do Pará, promovendo nacionalmente o Festival Sairé” realizado em Alter do Chão . A itinerância fortalece a identidade cultural paraense, valoriza a tradição popular e estimula o turismo cultural. Além disso, contribui para preservação da memória da festividade por meio de doação de obras e acervos dos locais expositores.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Divulgação nacional da cultura paraense por meio da exposição fotográfica
- Fortalecimento da imagem do Festival do Çaire e da cidade de santarém como destino cultural
- Aumento do interesse turístico pela região e pela festividade
- Valorização e preservação da memória cultural com doações de telas para acervos permanentes.
- Engajamento do publico da região por meio de ações presenciais e digitais.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 06/08/2025.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
- () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- (X) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
- () Adesão à ARP de outro Órgão.
- () Dispensa Eletrônica

Justificativa: A contratação do artista **Alexandre Baena**, por meio do **Instituto Amazônia Azul – IAMAZUL**, para a realização da **exposição fotográfica intitulada**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

"Sairé – Celebração, Louvor e Disputa dos Botos", justifica-se com base na **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O artista Alexandre Baena é amplamente reconhecido por sua atuação na área da fotografia documental, especialmente no registro de manifestações culturais e tradicionais da região amazônica, sendo sua obra considerada de notório valor artístico, histórico e antropológico. A exposição proposta trata-se de uma

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

9.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria de competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

9.4. DO PAGAMENTO:

9.4.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Governo, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMC.

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sra. Secretária Municipal de Cultura (DFD e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA, 28 de julho de 2025.

ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA
Setor Planejamento/SEMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALEXANDRE BAENA, ATRAVES DO INSTITUTO AMAZONIA AZUL – IMAZUL, PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA INTITULADA "SAIRÉ – CELEBRAÇÃO, LOUVOR E DISPUTA DOS BOTOS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

.

1.1. A contratação do artista Alexandre Baena, por meio do Instituto Amazônia Azul – IMAZUL, para a realização da exposição fotográfica "Sairé – Celebração, Louvor e Disputa dos Botos", proporcionará à Secretaria Municipal de Cultura de Santarém uma ação cultural de alto valor artístico e simbólico, promovendo a valorização das manifestações tradicionais locais, em especial o Sairé, festividade de grande relevância cultural para o município.

1.2. Ao garantir a realização da exposição fotográfica, a contratação possibilitará o registro, a difusão e a valorização do patrimônio cultural imaterial de Santarém, contribuindo para a preservação da memória coletiva e o fortalecimento da identidade cultural da população local, alinhando-se às políticas públicas de incentivo à cultura e ao acesso democrático às artes visuais.

1.3. A exposição ofertará ao público acesso gratuito a um acervo visual artístico de alta qualidade, promovendo o reconhecimento da diversidade cultural amazônica e ampliando as possibilidades de fruição estética e reflexão sobre as tradições do Sairé. Essa iniciativa contribuirá diretamente para a democratização do acesso à cultura, a formação de público e a valorização dos artistas locais, reforçando o compromisso da gestão municipal com o fomento às artes e à cultura regional.